



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 339/2002

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

**"REGULAMENTA NOMES DE RUAS E
NÚMEROS RESIDENCIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, regulamentados os nomes de ruas, avenidas e números residenciais da cidade de Lagoa da Confusão, conforme determina no Mapa da cidade e determinações antes feitas nas administrações anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal